

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) Guarita com WC, na área do Centro de Produção Standard, São Paulo e Santa Marta I e II, com fornecimento de todo material, mão de obra qualificada, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

Araraquara/SP, 06 de maio de 2.026.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
06/05/2026	1.0	Primeira versão do documento	Luís Henrique Tinti
14/07/2026	2.0	Segunda versão do documento	Luís Henrique Tinti

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) Guarita com WC, na área do Centro de Produção Standard, São Paulo e Santa Marta I e II, com fornecimento de todo material, mão de obra qualificada, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

Os bens e serviços se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas de construção civil.

Sendo assim, o não atendimento desta solicitação, estará em desacordo com a legislação trabalhista, podendo no futuro acarretar processos judiciais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Para que a presente aquisição seja contratada e corretamente prestada existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Dispor de estrutura para atender aos prazos de entrega estipulado;

- Execução das obras com mão de obra qualidade, observando as boas técnicas de construção civil e acabamentos;
- Fornecimento de materiais e equipamentos de 1º uso e qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) Guarita com WC, na área do Centro de Produção Standard, São Paulo e Santa Marta I e II, com fornecimento de todo material, mão de obra qualificada, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A planilha estimativa de quantitativos (escopo de fornecimento), foi elaborada com base nas dimensões e tipologia da edificação, conforme projeto arquitetônico desenvolvido pela Divisão de Engenharia deste DAAE Araraquara.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A planilha estimativa de valores (escopo de fornecimento e estimativa de preços), foi elaborada com base nas tabelas oficiais, tais como SINAPI, TCPO, ORSE, e SEINFRA, com data base de 2.025 e 2.026, onde apurou-se que o valor estimado para realização do “objeto” é de R\$ 217.294,20 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei n. 14.133/2021, os serviços/compra deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto foi então dividido em 03 lotes para viabilizar a participação de empresas que atendam à licitação, aumentando a concorrência.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes para execução do “Objeto”.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Na realização do serviço verifica-se a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência da geração de resíduos oriundos da construção civil e seu inadequado descarte. Sendo assim, deverá constar do TR/PB a obrigatoriedade da contratada quanto ao armazenamento e descarte adequado dos entulhos gerados pelo objeto do contrato em áreas licenciadas e apresentação ao DAAE dos comprovantes de descarte - CTR (Controle de Transporte de Resíduos), em atendimento à Lei Municipal nº 6352/2005 e Decreto Regulamentar nº 8431/2006.

9. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por finalidade atender às necessidades das adequações dos prédios próprios do DAAE, contribuindo para a segurança, eficiência e economicidade no gerenciamento do sistema, buscando sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

O estudo preliminar evidencia que a contratação do “Objeto” se mostra fundamentalmente necessária e tecnicamente possível. Diante do exposto, torna-se viável a contratação pretendida

Araraquara/SP, 06 de maio de 2.026.